



DECRETO 097/2015 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR O CREDITO ESPECIAL E UTILIZA COMO RECURSO O VALOR A RECEBER DO BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. AGÊNCIA DE FOMENTO – RS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PARA CONSTRUÇÃO DA OITAVA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPERA/RS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor FAZ SABER, e em especial a Lei Municipal 3139/2015 do dia 10 de Novembro de 2015 DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.05 – CULTURA	
13 – CULTURA	
392 – DIFUSÃO CULTURAL	
009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
1.152 – Construção da Oitava Etapa do Centro de Eventos do Município de Tapera/RS.	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
Fonte 1159 – Operação de crédito - Badesul	
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial prevista no artigo anterior, servirá como recurso o valor a receber do Badesul Desenvolvimento S.A. Agência de Fomento –RS Operações de Crédito para CONSTRUÇÃO DA OITAVA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPERA/RS, no valor de R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão dos termos desta lei no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

TAPERA,RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

IRENEU ORTH,
Prefeito Municipal

Registre-se & Publique-se.

GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretaria Municipal da Administração.

